



EDITAL Nº 001/2025 – CMDPI/JF

ABERTURA DO XIII PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI/JF – BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Organizadora Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.524, de 25/08/1994, reformulada pela Lei nº 9374, de 05 de novembro de 1998, revogada pela Lei nº 11701, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 13612, de 08 de dezembro de 2017 e suas alterações posteriores, e com o Regimento Interno torna público a abertura do **XIII Processo Eleitoral dos Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF – Biênio 2025/2027**, tendo em vista a necessidade de regulamentar o Processo Eletivo para renovação das vagas para Entidades Não-Governamentais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital tem como finalidade mobilizar e eleger representantes da Sociedade Civil para livre concorrência de vagas de representação no CMDPI/JF, dentro do exercício de mandato de vigência Biênio 2025/2027, conforme Regimento Interno do CMDPI/JF, art 5º, inciso II, §5º, podendo haver uma recondução consecutiva.

1.1.1. O CMDPI/JF será composto por 18 (dezoito) conselheiros titulares e 18 (dezoito) suplentes, de forma paritária, entre representantes governamentais e da sociedade civil, da forma seguinte: 09 (nove) conselheiros titulares e seus suplentes, representantes governamentais do Município, indicados pelos titulares das unidades administrativas do Município (art. 7º, § 3º, da Lei Municipal nº 11.701/2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.612/2017); e 09 (nove) conselheiros titulares e seus suplentes eleitos pela respectiva categoria, representando a sociedade civil.

1.1.2. Conforme art. 7º, inciso II, § 4º da Lei Municipal nº 11.701/2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.612/2017, é permitida apenas uma recondução consecutiva, de forma que aqueles que já estão no exercício da referida recondução estão impedidos de participar deste processo eleitoral.

1.1.3. É vedada a participação de Conselheiro na Comissão Eleitoral que seja candidato no processo em andamento, conforme preceitua o art. 48, §2º do Regimento Interno do CMDPI/JF (Resolução nº 022/2019).

1.1.4. As entidades que se inscreverem para participar deste pleito, obrigatoriamente, deverão ser representadas durante a votação pelos representantes indicados na ficha de inscrição, seja titular ou suplente.

2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:

2.1. Conforme estabelecido no artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 11.701/2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.612/2017, só poderão indicar representantes para a candidatura neste



processo eleitoral as entidades da sociedade civil integrantes das seguintes categorias:

- a) Órgãos de Classe e Sindicatos de Profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- b) Associações de Aposentados;
- c) Organizações de grupo ou movimentos da terceira idade, devidamente legalizados e em atividade;
- d) Clubes de Serviço com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- e) Credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- f) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, inscritas no CMDPI/JF;
- g) Instituições de Ensino Superior;
- h) Entidades de Defesa dos Direitos Humanos;
- i) Entidades de assistência social com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa.

3. DAS VAGAS:

3.1. Conforme previsto pelo artigo 7º, incisos I e II da Lei Municipal nº 11.701/2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.612/2017, o Conselho é composto por 09 membros governamentais e 09 membros não governamentais.

3.2. Nos termos do art. 7º, §3º da Lei Municipal nº 11.701/2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.612/2017, cada membro governamental ou não governamental, será representado por um representante titular e um suplente, os quais serão indicados, respectivamente, pelos titulares das unidades administrativas do Município e pelas entidades da sociedade civil, regularmente eleitas neste processo eleitoral, sendo a distribuição das representações composta de acordo com o item 3.1 deste edital.

3.3. Para o preenchimento das vagas, os membros não-governamentais serão aqueles indicados no Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF para o Biênio 2025/2027, Anexo I do presente edital, no ato de inscrição da entidade no pleito.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

4.1. As Entidades que pretendem candidatar-se a uma vaga no conselho deverão apresentar entre os dias 05 de junho a 22 de junho de 2025, os seguintes documentos:

4.1.1. Documentos da Entidade:

I - Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2025/2027, com a



indicação do (a) candidato (a) que representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital;

II - Ata de Posse da Diretoria atualizada (se houver);

III - Estatuto da Entidade registrado em Cartório (se houver);

IV - CNPJ atualizado.

4.1.2. Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Comprovante de residência do ano vigente, no Município de Juiz de Fora;

IV - Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

4.1.3. Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados por todos os candidatos no ato da inscrição, que ocorrerá de forma on-line pelo sítio eletrônico da Prefeitura Ágil (<https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>), ocasião em que, serão incluídos os documentos elencados no Anexo II do presente Edital.

4.1.3.1. Para os casos de impossibilidade de efetivação de inscrição de forma on-line pelas entidades candidatas, será fornecido suporte técnico-administrativo de forma presencial, o qual deverá ser agendado através do telefone 3690 - 7352, no horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30, no endereço Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar, Juiz de Fora – MG.

4.1.4. Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em conjunto com o formulário de inscrição, preferencialmente na ordem estabelecida neste edital.

4.1.5. No formulário de inscrição on-line a entidade candidata fornecerá obrigatoriamente seus dados, sendo que seu endereço de e-mail e telefone serão os meios e/ou instrumentos de comunicação, mensagens, avisos, alterações, supressões, notificações, intimações acerca do procedimento de seleção das Entidades, sendo de inteira responsabilidade da candidata inscrita o fornecimento de dados corretos e alterações futuras.

4.1.6. Tendo o prazo para inscrição, de que trata este edital, decorrido sem que se apresentem candidatos ou que não haja inscrições de ao menos duas instituições, o mesmo será prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em novamente, não comparecendo candidatos, quanto a categoria com cadeira vacante, excepcionalmente será realizado processo complementar de representantes da Sociedade Civil.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

Atividade	Prazo
Publicação da Resolução 001/2025 que institui a Comissão Eleitoral	09 de maio de 2025
Publicação do Edital 001/2025 de Convocação do Processo Eleitoral	22 de maio de 2025
Prazo de impugnação	23 a 27 de maio 2025 (03 dias úteis)
Período de inscrições	05 de junho a 22 de junho 2025 De forma On-line no Sítio "https://www.pjf.mg.gov.br/agil/ " ou presencial com agendamento: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/7º andar - Centro
Análise de Documentos	23 a 27 de junho de 2025
Publicação da 1ª Nominata	28 de junho de 2025
Período de interposição de recursos referente às inscrições	30 de junho a 02 de julho de 2025 De forma On-line no Sítio "https://www.pjf.mg.gov.br/agil/ " ou presencial com agendamento: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7º andar - Centro
Publicação da 2ª Nominata com a homologação das inscrições	08 de julho de 2025
Período para interposição de recurso sobre o resultado da homologação das inscrições	09 a 11 de julho de 2025 De forma on-line no Sítio "https://www.pjf.mg.gov.br/agil/ " ou presencial com agendamento: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7º andar - Centro
Julgamento do recurso sobre o resultado da seleção da homologação das inscrições	17 e 18 de julho de 2025
Publicação da 3ª Nominata com a homologação da seleção final dos candidatos	19 de julho 2025
Assembleia Geral para Eleição dos Representantes Não	23 de julho de 2025



Juiz de Fora
Prefeitura



Governamentais da Sociedade Civil que será realizada no Auditório Cirene Candanda de forma presencial na Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7º andar - Centro	Horário: 9h Plenária extraordinária
Publicação da Nominata com o resultado da Eleição dos Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil	25 de julho de 2025
Plenária de posse dos Conselheiros Não Governamentais da Sociedade Civil e Governamentais e eleição da Mesa Diretora, que será realizada no Auditório Cirene Candanda de forma presencial na Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7º andar - Centro	06 de agosto de 2025 Horário: 9h

5.1. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas acima, por meio de justificativa formal, devendo publicar no Diário Oficial do Município.

6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA O BIÊNIO 2025/2027:

6.1. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em 23 de julho 2025, às 9h, no Auditório Cirene Candanda, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar – Juiz de Fora /MG, na modalidade presencial.

I - Terá direito ao voto a pessoa física, Titular indicada pela respectiva Entidade/Instituição, a qual poderá ser substituída pelo suplente indicado no ato de inscrição;

II - Os candidatos titulares ou os suplentes (na ausência dos titulares) inscritos serão votantes, e votarão em um candidato por categoria, totalizando até o número máximo de 09 (nove) votos;

III - A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, mediante a contagem dos votos;

IV - Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação;

V - Será eleito em cada categoria 01 titular e um 01 suplente;

VI - Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento à pessoa idosa;

VII - Encerrados os procedimentos de eleição, será comunicado seu resultado.

6.1.1. É obrigatória a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas entidades, sendo automaticamente considerada desclassificada aquela que não se fizer presente por meio de seus representantes regularmente indicados.

6.1.2. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.



6.1.3. Não serão aceitos votos por procuração.

6.1.4. A votação será secreta, com apuração imediata.

6.1.5. Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da mesma e encaminhará para publicação da Nominata com os nomes das entidades e seus representantes eleitos.

6.1.6. Ocorrendo vacância entre titular e/ou suplente entre os conselheiros não governamentais, o CMDPI/JF deverá convocar o segmento para eleição de novo(s) representante(s) **somente da respectiva categoria, o que não anula o presente processo eleitoral, vez tratar-se de hipótese de pontual de vacância.**

7. DA POSSE:

7.1. A Plenária de Posse dos Conselheiros eleitos da sociedade civil e governamentais, assim como a eleição da Mesa Diretora, acontecerá no dia 06 de agosto de 2025, às 9h, de forma presencial, no Auditório Cirene Candanda, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar, Juiz de Fora – MG, sendo necessária a presença dos eleitos.

7.2. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI/JF é de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução consecutiva, sendo o seu trabalho no Conselho gratuito e considerado de natureza relevante, conforme estabelecido no Art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 11.701/2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.612/2017.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL:

8.1. À Comissão Eleitoral do XIII Processo de Eleição dos Conselheiros e Conselheiras Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora caberá:

I - Acompanhar as publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais;

II - Supervisionar cada etapa do Processo de forma on-line ou presencial;

III - Supervisionar as inscrições dos candidatos, a avaliação da documentação e aprovação das inscrições dos que preencherem os requisitos;

IV - Receber, analisar e encaminhar os pedidos de recursos;

V - Supervisionar os trabalhos da Assembleia de Escolha e apuração dos resultados;

VI - Solucionar em tempo hábil, todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante toda etapa do Processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso em até 48 (quarenta



e oito horas) da publicação da resposta da Comissão Eleitoral.

9.1.1. Havendo recurso o pleno da Comissão Eleitoral do CMDPI/JF se reunirá de forma extraordinária devendo apresentar decisão no prazo impreterível de até 05 (cinco) dias úteis.

9.1.2. A Instituição candidata será a única responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Juiz de Fora, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora - CMDPI/JF, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Juiz de Fora, 21 de maio de 2025.

WALDIR FRANCISCO DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

ANEXO I

Formulário preenchido e assinado pelo representante legal da instituição cuja assinatura esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso.

Requerimento de Inscrição para Entidades XIII Processo Eleitoral dos Conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora – Biênio 2025/2027	
NOME DA ENTIDADE:	
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA:	
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO REPRESENTANTE TITULAR INDICADO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO REPRESENTANTE SUPLENTE INDICADO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
Categoria que a Instituição representa:	
(<input type="checkbox"/>) Órgãos de Classe e Sindicatos de Profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;	
(<input type="checkbox"/>) Associações de Aposentados;	
(<input type="checkbox"/>) Organizações de grupo ou movimentos da terceira idade, devidamente legalizados e em atividade;	
(<input type="checkbox"/>) Clubes de Serviço com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;	
(<input type="checkbox"/>) Credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;	



Juiz de Fora
Prefeitura



- () Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's;
- () Instituições de Ensino Superior;
- () Entidades de Defesa dos Direitos Humanos;
- () Entidades de Assistência Social com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal

ANEXO II

<u>DOCUMENTOS:</u>
I - Entidade
a) CNPJ atualizado;
b) Ata de Posse da Diretoria atualizada (se houver);
c) Estatuto da Entidade registrado em Cartório (se houver);
d) Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o biênio 2025/2027, com a indicação do (a) candidato (a) que representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.
II - Representante indicado pela Entidade:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência do ano vigente, no Município de Juiz de Fora;
d) Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.



ANEXO III

Passo a passo de como se inscrever na plataforma Prefeitura Ágil

Inscrição em formato on-line.

- 1 - Para acessar o formulário, o usuário deverá entrar no site da PJF <https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>
- 2 - Entrar no item "Prefeitura Ágil".
- 3 – Acessar o item “Protocolo” e após realizar um cadastro (caso não tenha) para entrar no sistema.
- 4 - Após entrar será direcionado para a página do “item assunto*”, a seguir deverá clicar em: “Inscrição no XIII Processo Eleitoral dos Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF – Biênio 2025/2027.”
- 5 - No ato da inscrição on-line todos os documentos elencados no Anexo II do presente Edital deverão ser anexados pela entidade e ou representante legal.